

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Apresentação: 09/07/2024 19:46:13.747 - PLEN
EMP 400 => PLP 68/2024
EMP n.400

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao dispositivo abaixo elencado ao substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

"Art.444.....
.....
.....

§ 3º Quando do retorno ao encomendante, de bens submetidos a industrialização por encomenda para estabelecimento industrial fora da Zona Franca de Manaus, o crédito presumido de que trata o **caput** se aplica, tão somente, ao valor agregado neste processo de industrialização. "

JUSTIFICAÇÃO

Propomos, no § 3º do art. 444: a remessa para industrialização não está sujeita ao pagamento do imposto no retorno do bem ao encomendante, todavia, o valor adicionado é uma operação normal e portanto, faz jus ao crédito presumido;

Por fim, considero a proposta à lei complementar do IBS e da CBS fundamental para manter a competitividade da Zona Franca de Manaus e garantir a arrecadação e a sobrevivência do Estado do Amazonas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação desta Emenda.



Pauderney Avelino
Deputado Federal
UNIÃO/AM

Apresentação: 09/07/2024 19:46:13.747 - PLEN

EMP 400 => PLP 68/2024

EMP n.400



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242724725200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pauderney Avelino

